



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.002643/2026-10**

Interessado: **JULIAN DAVID RAMIREZ GAVIRIA**

1. Trata-se de recurso apresentado pelo recorrente mencionado acima, face de Auto de Infração 1348\_01841\_2026 lavrado pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão da suposta ultrapassagem do prazo de estada legal no país.
2. O interessado alega ter iniciado o trâmite de pedido de autorização de residência, o qual teria sido devidamente deferido.
3. Em consulta ao sistema SISMIGRA, verificou-se que o requerente possui autorização de residência válida até 27/01/2027, encontrando-se, portanto, em situação migratória regular.
4. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao SISMIGRA, DEFIRO o recurso e determino o cancelamento do AI 1348\_01841\_2026.
5. Encaminhem-se os autos à NUMIG para as providências de praxe, com a devida comunicação ao interessado e/ou a seu representante legal.

**RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145492349&crc=36A62CF7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145492349&crc=36A62CF7).  
Código verificador: **145492349** e Código CRC: **36A62CF7**.